



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PROTOCOLO Nº _____

DATA 01 / 12 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 38 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$1.221.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e um mil reais) para custear despesas com folha de pagamento e custeios da Prefeitura Municipal e benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Local: 030101 IPREM

09.272.0112.2061.0000 Manutenção das Aposentadorias..... 200.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

09.272.0112.2061.0000 Manutenção das Aposentadorias..... 50.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Local: 020201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0046.2005.0000 Manutenção do Setor de Administração..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04.122.0046.2005.0000 Manutenção do Setor de Administração..... 4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020202 SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS

04.123.0056.2006.0000 Manutenção do Setor de Finanças e Tributos..... 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.333.0014.2039.0000 Transporte ao Trabalhador..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

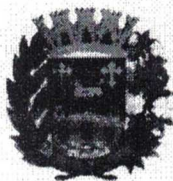
08.244.0092.2036.0000 Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social..... 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

08.244.0092.2036.0000 Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

08.244.0092.2036.0000 Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social..... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

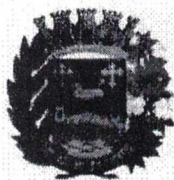
10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	11.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.0119.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0150.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12.361.0150.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	85.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
12.361.0150.2009.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	18.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020501 ENSINO INFANTIL		
12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
12.365.0162.2086.0000	Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos).....	35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020601 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	2.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15.452.0182.2058.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos.....	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020603 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....	85.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....	2.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
26.782.0260.2024.0000	Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

26.782.0260.2024.0000Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2013.0000Manut. do Desporto Amador e Lazer..... 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

27.812.0272.2013.0000Manut. do Desporto Amador e Lazer..... 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

27.813.0272.2026.0000Festividades e Comemorações..... 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2017.0000Manutenção Setor da Agropecuária..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.605.0210.2017.0000Manutenção Setor da Agropecuária..... 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

20.605.0210.2017.0000Manutenção Setor da Agropecuária.....1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

20.605.0210.2017.0000Manutenção Setor da Agropecuária..... 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 757.000,00 e o restante no valor de R\$ 464.000,00 com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0045.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....-30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

04.122.0045.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04.122.0045.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências..... -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

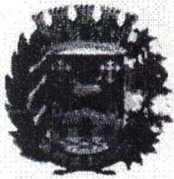
Local: 020201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0046.2005.0000Manutenção do Setor de Administração..... -85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

04.122.0046.2005.0000Manutenção do Setor de Administração..... -18.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020202 SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS

04.123.0056.2006.0000Manutenção do Setor de Finanças e Tributos..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

04.123.0056.2006.0000 Manutenção do Setor de Finanças e Tributos.....-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....-39.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.304.0119.2069.0000 Vigilância Sanitária.....-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

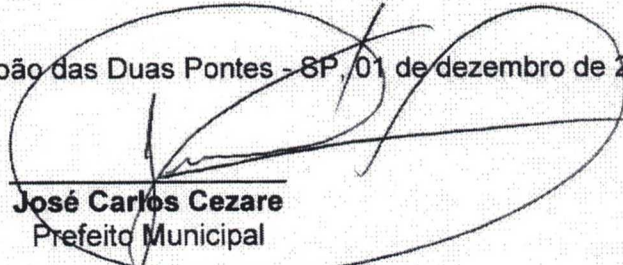
Local: 030101 IPREM

99.997.9999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....-250.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 01 de dezembro de 2022.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.221.000,00, suplementando dotação orçamentaria para folha de pagamento e custeios da Prefeitura Municipal e benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Municipal.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal